



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016.

Processo Licitatório
Nº 138

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

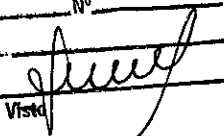
Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

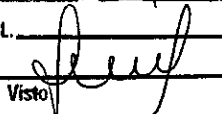
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 19 de Julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

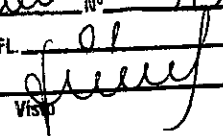
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e no Site do Município de Pato Bragado: www.patobragado.pr.gov.br

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 29/06/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Of. Presença Nº 4.319
de 05/07/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 943
de 29/06/16 FL. 01
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Educação

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja realizado um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a **cursos de formação continuada para professores da rede municipal de Ensino do Município de Pato Bragado-Pr**. As descrições relativos aos cursos, os valores estimado dos 3 orçamentos seguem anexo a esta solicitação.

OBJETO: Prestação de serviço referente cursos como parte integrante na avaliação do desempenho dos professores, no decorrer do ano 2016.

Valor total estimado: R\$ 17.693,32

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Cristiane Schenemann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 24/06/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.869.419-09
Secretário Munic. de Finanças

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Data 28.6.16

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura: _____

Carimbo: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município de Pato Bragado-Pr

Pato Bragado, 24 de junho de 2016.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços a 3 cursos (três) para os professores da rede municipal de ensino de Pato Bragado-Pr, como parte integrante na avaliação do desempenho dos professores, no decorrer do ano 2016.

1. **Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado-Pr, que atuam no Ensino Fundamental de acordo a proposta anexo discriminada..... R\$ 5.566,66**
2. **Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil de acordo a proposta anexo discriminada: R\$ 5.600,00**
3. **Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo a proposta anexo discriminada:R\$ 6.526,66**

O valor total estimado para este processo é de R\$ 17.693,32 (dezesete mil seiscentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos).

O orçamento e descrições encontra-se anexo a este documento.

Atenciosamente,


Cristiane Schuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Cristiane Bonatto
Secretária de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços relativos a Cursos de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado-Pr.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço relativos à cursos para os professores da rede municipal de ensino de Pato Bragado-Pr, como parte integrante na avaliação do desempenho dos professores, no decorrer do ano 2016.

(03) Especificações técnicas

Empresa Especializada em prestação de serviço de boa qualidade, conforme planilha anexa.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução.

Datas, horários serão agendado pela Secretaria de Educação e Cultura e o local a definir.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

O acompanhamento serão conferidos pela Secretaria de Educação e Cultura Cristiane Bonatto, e Diretora escolar CMEI - Elis Regina Frozza e Diretor da Escola M. M. Deodoro Lairton Meinerz (45) 3282-1986 educacao@patobragado.pr.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Cursos de boa qualidade e dentro do solicitado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

TOTAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO R\$:17.693,32
Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR –2016

ÍTEM	DESCRIÇÃO	PREÇO Subtotal
1.	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado-Pr, que atuam no Ensino Fundamental de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso</p> <p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 16 horas PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem; • É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina; • Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem; Os Mistérios da Memória; • O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem; • Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si. • Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado. • Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem. • No final, o profissional contratado realizará avaliação com os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) de acordo com orientações que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho. 	5.566,66

TOTAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO R\$:17.693,32

Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR –2016

2.	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016 LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR CARGA HORÁRIA: 16 horas PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil (crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Desenvolvimento psicomotor;• Psicomotricidade funcional e relacional e o aprendizado da criança;• As bases neurológicas da maturação psicomotora e emocional;• As vivências corporais e seu valor afetivo;• Abordagem, estudo e discussão do ser integral (holístico);• O papel dos estímulos ambientais no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;• Experiência prática dos conteúdos teóricos por intermédio de brinquedos e brincadeiras;• O desenvolvimento do esquema corporal da criança;• A relação viso-manual e o desenvolvimento da noção espacial e temporal na criança;• A neurociência e a psicomotricidade. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;• Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;• Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será ser organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.• Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.• No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.	5.600,00
----	---	----------

TOTAL DO ORÇAMENTO ESTIMADO R\$:17.693,32

Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR –2016

3.	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TÍTULO: Planetário Didático: interação e movimento em sala de aula – Astronomia</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso</p> <p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 12 horas</p> <p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil do Município de Pato Bragado-Pr.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância e histórico da Astronomia;• Clima e Tempo; - Estações do Ano;• Sistema solar e seus componentes;• Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial; Movimentos terrestres: movimentos rotação, translação e revolução; Constelações. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;• Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza; Reconhecer e localizar as principais constelações; - Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,• Compreender os movimentos de rotação e translação,• Escalas planetárias e eixo de inclinação,• Construir um mini planetário para uso pedagógico. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.• Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.• Prática de observação num observatório móvel	6.526,66
----	---	----------



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

Maripá, 19 de junho de 2016.

Para: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado

Aos cuidados de: Prof. Cristiane S Bonatto

Orçamento nº 010/2016

Item	Descrição	Subtotal
001	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam no Ensino Fundamental de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso</p> <p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 16 horas</p> <p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem;- É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina;- Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem;- Os Mistérios da Memória;- O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem;- Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <p>O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si.</p> <p>Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado.</p> <p>Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.</p> <p>No final, o profissional contratado realizará avaliação com os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) de acordo com orientações que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.</p>	R\$ 4.800,00



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

Item	Descrição	Subtotal
002	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso</p> <p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 16 horas</p> <p>PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil (crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Desenvolvimento psicomotor;- Psicomotricidade funcional e relacional e o aprendizado da criança;- As bases neurológicas da maturação psicomotora e emocional;- As vivências corporais e seu valor afetivo;- Abordagem, estudo e discussão do ser integral (holístico);- O papel dos estímulos ambientais no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;- Experiência prática dos conteúdos teóricos por intermédio de brinquedos e brincadeiras;- O desenvolvimento do esquema corporal da criança;- A relação viso-manual e o desenvolvimento da noção espacial e temporal na criança;- A neurociência e a psicomotricidade. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;- Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;- Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <p>O curso será ser organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.</p> <p>Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.</p> <p>Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.</p> <p>No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.</p>	R\$ 4.900,00



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

Item	Descrição	Subtotal
003	<p>Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, de acordo a proposta abaixo discriminada:</p> <p>TÍTULO: Planetário Didático: interação e movimento em sala de aula – Astronomia</p> <p>TIPO DE ATIVIDADE: Curso</p> <p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016</p> <p>LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR</p> <p>CARGA HORÁRIA: 12 horas</p> <p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil do Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Importância e histórico da Astronomia;- Clima e Tempo;- Estações do Ano;- Sistema solar e seus componentes;- Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial;- Movimentos terrestres: movimentos rotação, translação e revolução;- Constelações. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;- Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza;- Reconhecer e localizar as principais constelações;- Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua,- Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,- Compreender os movimentos de rotação e translação,- Escalas planetárias e eixo de inclinação,- Construir um mini planetário para uso pedagógico. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <p>O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.</p> <p>Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.</p> <p>Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.</p> <p>Prática de observação num observatório móvel.</p>	RS 5.900,00

Total R\$ 15.600,00



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

Dados do cliente

Cliente: Município de Pato Bragado
CNPJ: 95.719.472/0001-05
Endereço: Av Willy Barth, 2885
Bairro: Centro
Telefone: (45) 3282-1986
email: educacao@patobragado.pr.gov.br

Comprador: Prof. Cristiane S Bonatto
IE:
Cidade: Pato Bragado
CEP: 85948-000
Tele-fax:

Condições de Pagamento:

A vista.

Transportadora: Não se aplica

Observações Gerais: Observação astronômica depende das condições meteorológicas favoráveis para sua efetivação (chuva, céu encoberto e local com excesso de poluição luminosa dificultam a observação).

Este orçamento tem validade até 30/07/2016.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

V. LAVAQUI – Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

Orçamento emitido em 19/06/2016 às 21h10.

ORÇAMENTO

Palotina, 20 de junho de 2016.

Para Secretaria de Educação e Cultura de Pato Bragado.
Aos cuidados Prof. Cristiane

Conforme solicitado, segue proposta para cursos de formação continuada.

Curso do Item 1 - Curso para professores:

TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas

PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem;
- É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina;
- Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem;
- Os Mistérios da Memória;
- O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem;
- Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

- Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos.

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si.

Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.

No final, o profissional contratado aplicará avaliação para os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) seguindo as orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.

Valor do Curso do Item 1 = R\$ 6.100,00

UNIVERSO CONSULTORIA

Adroaldo Bittencourt & Cia Ltda – ME

CNPJ 08.061.013/0001-82

Curso do Item 2

Curso de Formação para professores da Educação Infantil:

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas

PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil (crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- O Desenvolvimento psicomotor;
- Psicomotricidade funcional e relacional e o aprendizado da criança;
- As bases neurológicas da maturação psicomotora e emocional;
- As vivências corporais e seu valor afetivo;
- Abordagem, estudo e discussão do ser Integral (holístico);
- O papel dos estímulos ambientais no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;
- Experiência prática dos conteúdos teóricos por intermédio de brinquedos e brincadeiras;
- O desenvolvimento do esquema corporal da criança;
- A relação viso-manual e o desenvolvimento da noção espacial e temporal na criança;

- A neurociência e a psicomotricidade.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

- Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;
- Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;
- Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo.

ENCAMINHAMENTOS

METODOLÓGICOS:

O curso será ser organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.

Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.

No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.

Valor do Curso do Item 2 = R\$ 6.100,00

Curso do Item 3

Curso para professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

TÍTULO: Planetário Didático: interação e movimento em sala de aula – Astronomia

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 12 horas

PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil do Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- Importância e histórico da Astronomia;
- Clima e Tempo;
- Estações do Ano;
- Sistema solar e seus componentes;
- Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial;
- Movimentos terrestres: movimentos rotação, translação e revolução;
- Constelações.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

- Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;

- Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza;
- Reconhecer e localizar as principais constelações;
- Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua,
- Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,
- Compreender os movimentos de rotação e translação,
- Escalas planetárias e eixo de inclinação,
- Construir um mini planetário para uso pedagógico.

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.

Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas as possibilidades de aprendizagem.

Prática de observação num observatório móvel

UNIVERSO CONSULTORIA
Adroaldo Bittencourt & Cia Ltda – ME
CNPJ 08.061.013/0001-82

Valor do Curso do Item 3 = R\$ 6.980,00
Valor total para os três cursos = R\$ 19.180,00

Observações:

A proposta é válida por 30 dias.

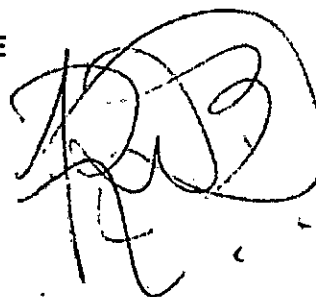
As datas de realização dos cursos devem ser agendadas com antecedência.

Os valores expressos são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

UNIVERSO CONSULTORIA
Adroaldo Bittencourt & Cia Ltda - ME

Univero Consultoria
Adroaldo Bittencourt & Cia Ltda
CNPJ 08 061.013/0001 82
Inscr Mun 5015
Rua Ver Antonio Pozzan 684
Palotina Paraná



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.061.013/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2006	
NOME EMPRESARIAL ADROALDO BITTENCOURT & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIVERSO CONSULTORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VER. ANTONIO POZZAN		NÚMERO 684	COMPLEMENTO APTO 02
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3649-6155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/06/2016** às **17:10:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Páginas
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Andrela Eggers – ME
CNPJ 18.038.165/0001-18
Endereço: Rua Rogério Walter Grum, 900, Loteamento Aliança.
Marechal Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000

ORÇAMENTO

Marechal Cândido Rondon, 20 de junho de 2016.

Para Prof. Cristiane Scheuermann Bonatto, Secretária de Educação e Cultura de Pato Bragado.

Segue orçamento de acordo com solicitação:

Item 1

Curso para professores conforme detalhado a seguir:

TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas

PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem;
- É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina;
- Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem;
- Os Mistérios da Memória;
- O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem;
- Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

- Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos.

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si.

Andreia Eggers – ME
CNPJ 18.038.165/0001-18
Endereço: Rua Rogério Walter Grum, 900, Loteamento Aliança.
Marechal Candido Rondon – PR
CEP 85960-000

Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.

No final, o profissional contratado realizará avaliação com os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) de acordo com orientações que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.

Valor do curso para o Item 1: R\$ 5.800,00

Item 2

Curso de Formação Continuada para professores da Educação Infantil:

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 16 horas

PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil (crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- O Desenvolvimento psicomotor;
- Psicomotricidade funcional e relacional e o aprendizado da criança;
- As bases neurológicas da maturação psicomotora e emocional;
- As vivências corporais e seu valor afetivo;
- Abordagem, estudo e discussão do ser Integral (holístico);
- O papel dos estímulos ambientais no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;
- Experiência prática dos conteúdos teóricos por intermédio de brinquedos e brincadeiras;
- O desenvolvimento do esquema corporal da criança;
- A relação viso-manual e o desenvolvimento da noção espacial e temporal na criança;
- A neurociência e a psicomotricidade.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:



Andrela Eggers – ME

CNPJ 18.038.165/0001-18

Endereço: Rua Rogério Walter Grum, 900, Loteamento Aliança.

Marechal Cândido Rondon – PR

CEP 85960-000

- Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;
- Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;
- Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo.

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso será ser organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.

Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.

No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.

Valor do curso para o Item 2: R\$ 5.800,00

Item 3

Curso para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

TÍTULO: Planetário Didático: Interação e movimento em sala de aula – Astronomia

TIPO DE ATIVIDADE: Curso

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho a Setembro/2016

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Município de Pato Bragado – PR

CARGA HORÁRIA: 12 horas

PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil do Município de Pato Bragado.

CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:

- Importância e histórico da Astronomia;
- Clima e Tempo;

Andreia Eggers – ME
CNPJ 18.038.165/0001-18
Endereço: Rua Rogério Walter Grum, 800, Loteamento Aliança.
Marechal Candido Rondon – PR
CEP 85960-000

- Estações do Ano;
- Sistema solar e seus componentes;
- Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial;
- Movimentos terrestres: movimentos rotação, translação e revolução;
- Constelações.

OBJETIVOS EDUCACIONAIS:

- Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;
- Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza;
- Reconhecer e localizar as principais constelações;
- Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua,
- Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,
- Compreender os movimentos de rotação e translação,
- Escalas planetárias e eixo de inclinação,
- Construir um mini planetário para uso pedagógico.

ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:

O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.

Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.

Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.

Prática de observação num observatório móvel

Valor do curso para o item 3: R\$ 6.700,00

Valor total do orçamento (item 1 + item 2 + item 3): R\$ 18.300,00

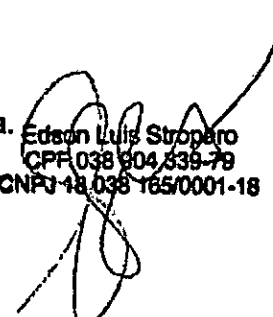
Condições de pagamento: a vista.

Validade da proposta: 25/07/2016.

Valores válidos exclusivamente para esta proposta.

Atenciosamente,

Andreia Eggers - ME
CNPJ 18.038.165/0001-18


Edson Luis Stroparo
CPF 038.904.839-79
CNPJ 18.038.165/0001-18

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.038.165/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2013
NOME EMPRESARIAL ANDREIA EGGERS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R ROGERIO WALTER GRUM	NÚMERO 900	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ALIANÇA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BOLINHA.ESCRITORIO@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9934-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/06/2016** às **17:15:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta CISA - Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.65.5769 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação de Base – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5769	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 822
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2012000	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.65.01.00	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2016 até 22/06/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagár Processado..... =	0,00
A Pagár não Processado.. =	0,00
Total a Pagár..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 095/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para Professores da rede municipal de ensino.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

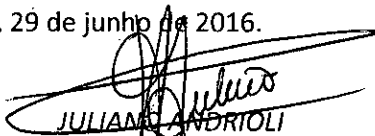
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

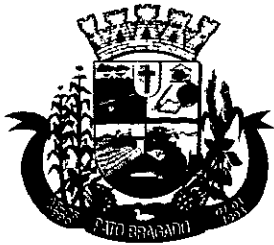
Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 29 de junho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

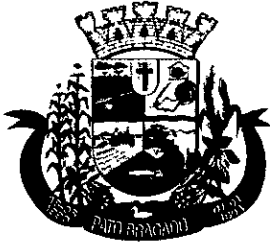
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “Menor Preço GLOBAL” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 19/07/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 095/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 19/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos constantes do Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **19 de julho de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, no momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, bem como da Declaração de enquadramento de Micro Empresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (a serem apresentadas fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE:

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para a hora/aula ministrada em cada curso, bem como total do curso, valor global do Item e valor global da Proposta apresentada, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Citar Dados Bancários em nome da Licitante (obrigatório)

6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global da licitação seja igual ou inferior à **R\$ 17.682,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais)**

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizada a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As aulas/curso deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

9.3 Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas / curso efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado da Lista de presença dos professores participantes;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.65.5769 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação de Base – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da(s) empresa(s);

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.
 - 11.10.5 Atestado de capacidade técnica de serviços de características semelhantes já realizados, emitido por pessoa jurídica de Direito Público, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da(s) empresa(s) consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata *exclusão* da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) empresa(s), a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2016

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, a ser ministrado entre os meses de julho à outubro de 2016, como parte integrante no processo de avaliação do desempenho dos professores no decorrer do ano letivo de 2016, conforme especificação mínimas a seguir exposta:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS TEMAS / ATIVIDADES A SEREM ABORDADAS	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	16	HORAS	<p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado.</p> <p>TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem;• É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina;• Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem; Os Mistérios da Memória;• O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem;• Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si.• Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todas possibilidades de aprendizagem.• No final, o profissional contratado realizará avaliação com os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) de acordo com orientações que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.	R\$ 350,00
02	16	HORAS	<p>PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil</p>	R\$ 350,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>(crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado.</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• O Desenvolvimento psicomotor;• Psicomotricidade funcional e relacional e o aprendizado da criança;• As bases neurológicas da maturação psicomotora e emocional;• As vivências corporais e seu valor afetivo;• Abordagem, estudo e discussão do ser integral (holístico);• O papel dos estímulos ambientais no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;• Experiência prática dos conteúdos teóricos por intermédio de brinquedos e brincadeiras;• O desenvolvimento do esquema corporal da criança;• A relação viso-manual e o desenvolvimento da noção espacial e temporal na criança;• A neurociência e a psicomotricidade. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;• Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;• Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será ser organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.• Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem. <p>No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.</p>	
03	12	HORAS	<p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil.</p> <p>TÍTULO: Planetário Didático: interação e movimento em sala de aula – Astronomia</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância e histórico da Astronomia;• Clima e Tempo; - Estações do Ano;• Sistema solar e seus componentes;	R\$ 540,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial; Movimentos terrestres: movimentos rotação, translação e revolução; Constelações. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;• Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza; Reconhecer e localizar as principais constelações; - Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,• Compreender os movimentos de rotação e translação,• Escalas planetárias e eixo de inclinação,• Construir um mini planetário para uso pedagógico. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.• Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem. <p>Prática de observação num observatório móvel</p>	
--	--	---	--

A(s) empresa(s) vencedora deste processo, deverão dispor de profissional(ais) habilitado(s) para atuar com os professores, objeto desta Licitação;

1.1 As referidas aulas serão ministradas em locais públicos, a serem indicados pela Municipalidade de Pato Bragado;

1.2 Os horários para ministrar as aulas, deverão ser acordadas entre a Licitante vencedora deste Processo, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

1.3 As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, quando for o caso, despesas trabalhistas e outras despesas que incidirem sobre o objeto desta licitação, ficarão sob responsabilidade única da licitante vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2016.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da(s) empresa(s).

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para....., em nosso Município conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS TEMAS / ATIVIDADES A SEREM ABORDADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$					

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a(s) empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 095/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada:

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital;
- Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor Global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mes, condicionado ao termo de prestação dos referidos serviços, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acompanhado da Lista de presença dos profissionais participantes das respectivas Capacitações.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a(s) empresa(s) vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.65.5769 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação de Base – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.



Autenticado como Neiva Angele Mundt Bressan Veja o Site Sair



Licitações

Download de Licitações Filtro de Consulta [+]

Filtro de Consulta

Licitação: PREGÃO N.º 095/2016

Consultar

Download de Licitações

Título	Ações
30/06/2016 as 10:22 - Gabriela Beloti 05501153000136 Rua Rocha Pombo Campo Mourão licitacao@institutomakro.com.br 4435252619 Gabriela Beloti	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 13:45 - S. MEDEIROS & MORAIS 05823127000124 RUA JOÃO WYCLIF, 111 LONDRINA contato@megaqualityconsultoria.com.br 4330241006 Sandro Morais de Medeiros	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 16:58 - Evidência Gestão e Treinamento Ltda 10404793000168 Rua Barão de Antonina 19 sala 106 Carazinho ana@rhevidencia.com.br 5433315516 Ana Cristina da Silva	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 17:32 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL 16950128000156 GETULIO VARGAS, 359, centro CONCORDIA contato@serdhe.com.br 4934448970 Susana / Margarete	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 19:11 - Instituto Attivo 17.161.024/0001-25 Eng Max de Souza Florianopolis sirleirs@yahoo.com.br 48 96364017 Sirlei	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 19:13 - Instituto Attivo 17.161.024/0001-25 Eng Max de Souza Florianopolis sirleirs@yahoo.com.br 48 96364017 Sirlei	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
30/06/2016 as 19:23 - Instituto Attivo 17.161.024/0001-25 Eng Max de Souza Florianopolis sirleirs@yahoo.com.br 48 96364017 Sirlei	<input type="checkbox"/> Clique e ATIVE esse cadastro
01/07/2016 as 08:25 - Pearson Education do Brasil S.A 01404158000190 Via Arbançãeira, Jardim Salgado Filho	



Planetário Rota das Estrelas

**V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial
- ME**

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.226.646/0001-50, com sede à Rua Antônio Raposo 293, Pérola Independente, Maripá, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Lavaqui, RG 7223236-4, CPF/MF75920042915, residente na Rua Antônio Raposo nº 293, Bairro Pérola Independente, Cidade de Maripá, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Vanderlei Lavaqui, RG 72232364, CPF/MF 75920042915, residente na Rua Antônio Raposo, nº 293, Bairro Pérola Independente, Cidade de Maripá, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 095/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Maripá, 11 de julho de 2016.

Vanderlei Lavaqui
CPF 75920042915

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planetário Rota das Estrelas

**V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial
- ME**

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador do documento de identidade RG n.º 72232364, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 75920042915, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maripá, 11 de julho de 2016.

Vanderlei Lavaqui
RG 72232364 | CPF 75920042915
Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planatário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º. 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador da Carteira de Identidade n.º. 7223236-4; e do CPF n.º. 759200429-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.


Maripá, 11 de julho de 2016.



Vanderlei Lavaqui
RG 72232364 | CPF 75920042915
Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI LAVAQUI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ LAVAQUI	(mãe) ABADIA LUZIA BIOLLO		
NASCIDO EM (data do nascimento) 23/11/1969	IDENTIDADE (número) 72232364	Órgão emissor SESP	CPF (Número) 75920042915
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ANTONIO RAPOSO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PÉROLA INDEPENDENTE	CEP 85958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006310 - Maripá
MUNICÍPIO Maripá	UF PR		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA ANTONIO RAPOSO			NÚMERO 293
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO PÉROLA INDEPENDENTE	CEP 85958-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006310 - Maripá
MUNICÍPIO Maripá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VLAVAQUI@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7729202, 9001999	Descrição do Objeto Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aries Cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de consultoria em gestão empresarial.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/ou etc) V. LAVAQUI - Serviços, Consultoria em Gestão Empresarial		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 16/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei Lavaqui		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000061159	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:39 SOB N° 41108020774.
 PROTOCOLO: 150715393 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160715393. NIRE: 41108020774.
 V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Farrapos 507 Centro Maripá-PR
CEP. 85955-000 Fone/Fax: 44-3687-1379

Email: lidia_pastore@hotmail.com e ju.carline21@hotmail.com

Reconheço por semelhança pela impossibilidade da presença dos signatário(s) a(s) firma (s) abaixo:
VANDERLEI LAVAQUI COD. 9097

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
EuDdr.4eGhu.V9cdq

Controle:
ar8YP.ZXAR2

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Maripá-PR, 18 de Fevereiro de 2016.
Em Teste Da Verdade

LOARCY IORIS Tabelião
Lidia Pastore Michelini - Secretária
Subst. Do Notário
L. Jacorta Carline - Escrevente e Subst. Do Notário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:39 SOB N° 41108020774.
PROTOCOLO: 160715393 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160715393. NIRE: 41108020774.
V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá - PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

15886

Maripá, 11 de julho de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino, no Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS TEMAS / ATIVIDADES A SEREM ABORDADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	16	horas	PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental do Município de Pato Bragado. TÍTULO: Contribuições da Neurodidática: o Lúdico na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. CONTEÚDO DA FORMAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Cérebro e aprendizagem: como funciona a aprendizagem;• É preciso entender como se aprende para aprender como se ensina;• Mitos da Aprendizagem; Repetição e Aprendizagem; Os Mistérios da Memória;• O Uso do Lúdico no Processo da Aprendizagem;• Ensinar por meio do Lúdico: as atividades lúdicas e o estímulo ao desenvolvimento dos alunos: dentro e fora da sala de aula. OBJETIVOS EDUCACIONAIS: Utilizar a Neurodidática na contribuição da Ludicidade como facilitadora no processo de ensino aprendizagem dos alunos.	R\$350,00 R\$344,095	R\$5600,00



Planatório Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá - PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

			ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS: <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará de assuntos específicos, mas que terão relação entre si.• Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteça avanço e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.• No final, o profissional contratado realizará avaliação com os professores (Avaliação de Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal) de acordo com orientações que serão repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.		
02	16	horas	PÚBLICO ALVO: Professores que atuam na Educação Infantil (crianças de zero a quatro anos) no Município de Pato Bragado. CONTEÚDO DA FORMAÇÃO: A neurociência e a psicomotricidade. OBJETIVOS EDUCACIONAIS: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar os conceitos da psicomotricidade e com ela as vertentes: funcional e relacional;• Apresentar dinâmicas para estimulação psicomotora e emocional da criança;• Compreender a importância da psicomotricidade no aprendizado escolar de uma forma geral e no desenvolvimento total do indivíduo. ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS: <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em dois encontros. Cada encontro constará assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.	R\$350,00 344,09	R\$5600,00



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

			<ul style="list-style-type: none">• Em ambos os encontros serão utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, serão discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.• No final, o profissional contratado realizará uma avaliação com os professores (Avaliação Desempenho, conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal), de acordo com orientações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Formação e Avaliação Desempenho.		
03	12	horas	<p>PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Professores da Educação Infantil.</p> <p>TÍTULO: Planetário Didático: interação e movimento em sala de aula – Astronomia</p> <p>CONTEÚDO DA FORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Importância e histórico da Astronomia;• Clima e Tempo; - Estações do Ano;• Sistema solar e seus componentes;• Noção de dia e de noite, nascente e poente e movimento referencial; Movimentos terrestres: movimentos de rotação, translação e revolução; Constelações. <p>OBJETIVOS EDUCACIONAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compreender a importância da astronomia e sua influência no dia a dia;• Entender as ocorrências astronômicas como fenômenos da natureza; Reconhecer e localizar as principais constelações; - Comparar movimentos aparentes do céu, noites e dias, eclipses do Sol e da Lua, Reconhecer os padrões de movimento terrestre, as estações do ano, e as influências climáticas,	R\$540,00 530,76	R\$6480,00



Planetário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá - PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

		<ul style="list-style-type: none">• Compreender os movimentos de rotação e translação,• Escalas planetárias e eixo de inclinação,• Construir um mini planetário para uso pedagógico. <p>ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• O curso será organizado em três encontros. Cada encontro deverá constar assuntos específicos, mas que tenham relação entre si.• Ambos os encontros deverão ser utilizados materiais pedagógicos: slides, vídeos ilustrativos... Para que aconteçam avanços e sucesso na compreensão do tema abordado.• Durante os encontros, deverão ser discutidas situações do cotidiano escolar para que possa favorecer a todos possibilidades de aprendizagem.• Prática de observação num observatório móvel		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$17.680,00

(Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 80 (oitenta) dias corridos.

17.380,00

Dados Bancários:

Titular: V. Lavaqui - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial

Banco: 001 (Banco do Brasil)

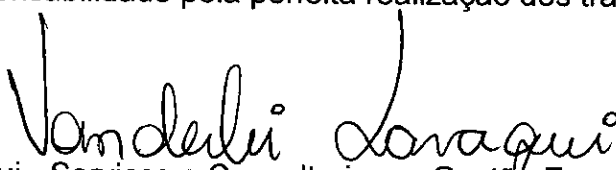
Agência: 4639-6 (Maripá, Pr)

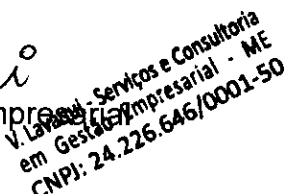
Conta corrente: 7.600-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


V. Lavaqui - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial
CNPJ: 24.226.646/0001-50



PARA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2016

DATA DE ABERTURA: 19/07/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

LICITANTE: V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL – ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL


Protocolo N.º

Data

HS:

12416
19 / 07 / 16
M. L. L. 08:16



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI LAVAQUI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ LAVAQUI		(mãe) ABADIA LUZIA BIOLLO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1969		IDENTIDADE (número) 72232964		CPF (número) 75920042915
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Orgão emissor SESP		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO RAPOSO		UF PR		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO PÉROLA INDEPENDENTE	CEP 85958-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006310 - Maripá
MUNICÍPIO Maripá		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO RAPOSO		NÚMERO 293		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO PÉROLA INDEPENDENTE	CEP 85958-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006310 - Maripá
MUNICÍPIO Maripá		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VLAVAQUI@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7729202, 8001999		Descrição do Objeto Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de consultoria em gestão empresarial.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial		UF PR		
DATA ASSINATURA 16/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei LAVAQUI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000061159		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:39 SOB Nº 41108020774.
 PROTOCOLO: 160715393 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160715393. NIRE: 41108020774.
 V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Av. Farrapos, 607 Centro Maripá, PR
CEP. 85825-000 Fone/Fax: 44-3687-1379

Email: lidia_pastore@hotmail.com e ju.carline21@hotmail.com

Reconheço por semelhança pela impossibilidade da presença dos signatário(a) a(s) firma (s) abaixo:
VANDERLEILAVAQUI COD. 9097

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
EuDdr.4eGhu.V9cdq

Controle:
a#8YP.ZXAR2

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Maripá-PR, 18 de Fevereiro de 2016.
Em Teste Da Verdade

DARCY IORIS Tabelião - L. Lidia Pastore Michelon, Escrevente e
Subst. Do Notário
L. Juçara Carline - Escrevente e Subst. Do Notário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 09:39 SOB N° 41108020774.
PROTOCOLO: 160715393 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160715393. NIRE: 41108020774.
V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Vanderlei Lavaqui

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 7.223.236-4 DATA DE EMISSÃO 05/10/1994

NOME VANDERLEI LAVAQUI

FILIAÇÃO LUIZ LAVAQUI
ABADIA LUZIA BIOLLO

NATALIDADE MUNHOZ DE MELO/PR DATA DE NASCIMENTO 23/11/1969

DCC ORIGEM COMARCA=ASTORGA/PR, MUNHOZ DE MELO/PR
C.NASC=4004, LIVRO=404, FILHA=102

CPF 1.320.556-8

CRISTINA PR

Bel. Douglas Magalhães

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
QUANTIDADE DE RECEITAS

759200429 15

VANDERLEI LAVAQUI

23/11/69-*

Vanderlei Lavaqui

VALORES ATUALIZADOS

1.320.556

Eva Maria Herrera

399/0104-87

1/04/83

BANCO NA INSTITUIÇÃO DO FISCAL
SOCIEDADE ANONIMA
9220017034

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.226.648/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETARIO ROTA DAS ESTRELAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO RAPOSO		NÚMERO 293	COMPLEMENTO
CEP 85.968-000	BAIRRO/DISTRITO PEROLA INDEPENDENTE	MUNICÍPIO MARIPA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLAVAQUI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (45) 9928-2944 / (44) 3697-1992	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/06/2016 às 01:17:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24226646/0001-50

Razão Social: V LAVAQUI SERVICOS E CONSULTORIA EM GEST

Endereço: RUA ANTONIO RAPOSO 293 / PEROLA INDEPENDENTE /
CURITIBA / PR / 85958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016 ✓

Certificação Número: 2016062505332808735320

Informação obtida em 10/07/2016, às 16:07:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:52:00 do dia 24/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **E4A4.7837.D2DA.C7BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014949345-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.226.646/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Município de Maripá
Secretária de Administração

Certidão Negativa de Débitos

Nº 1040 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 24.226.646/0001-50
Código: 123110
Contribuinte: V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME
Endereço:
Bairro: PEROLA INDEPENDENTE
Cidade: MARIPA
Estado: PR
CEP: 85958000

Finalidade da Certidão:

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.maripa.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Certidão nº: 21500022/2016

Expedição: 24/02/2016, às 14:56:39

Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 24.226.646/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial grande e estilizada seguida de um ponto.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Distribuição



Ingrid Azevedo
Oficial

Roberto Azevedo
Substituto

Noidete Buccio
Juramentado

Rua XV de Novembro, 1170 - Centro - CEP 85.950-000 - Palotina-PR - Edifício do Fórum - Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> N° 051740

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência à: -----

- Registro para o Cartório de Precatória Cível.-----
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.-----
- Registro para o Cartório de Processo Cível.-----
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.-----

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: V.LAVAQUI-SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL -----
C.G.C.....: 24.226.646/0001-50 Inscrição: "NAO APRESENTADO" -----
Endereço.....: RUA ANTONIO RAPOZO,293,PEROLA INDEPENDENTE-MARIPA -----

Observação...: BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE COM RELACAO A FALENCIA,CONCORDATA E -----

Observação...: RECUPERACAO JUDICIAL -----



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 13 de Julho de 2016 - 13:30hs

INGRID I. P. DE AZEVEDO

A fotocópia deste documento - mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná - 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 - item 2.5.3 - CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia, juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Balanco encerrado em: 23/02/2016

BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	23/02/2016	22/02/2016
ATIVO	150.000,00D	0,00
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00D	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	150.000,00D	0,00
CAIXA	150.000,00D	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	150.000,00C	0,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	0,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 23/02/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vanderlei Lavaqui

VANDERLEI LAVAQUI
DIRETOR GERAL
CPF: 759.200.429-15

Darci Milani

DARCI MILANI
Reg. no CRC - PR sob o No. 04766500
CPF: 575.250.489-91

A.



Planstário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador do documento de identidade RG n.º 72232364, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 75920042915, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maripá, 11 de julho de 2016.

Vanderlei Lavaqui

RG 72232364 | CPF 75920042915

Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planetaário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador do documento de identidade RG n.º 72232364, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 75920042915, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maripá, 11 de julho de 2016.



Vanderlei Lavaqui
RG 72232364 | CPF 75920042915
Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planotário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador do documento de identidade RG n.º 72232364, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 75920042915, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maripá, 11 de julho de 2016.


Vanderlei Lavaqui

RG 72232364 | CPF 75920042915
Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planstário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039
Maripá – PR
CEP: 85958-000
e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº. 24.226.646/0001-50, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 095/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Maripá, 11 de julho de 2016.

Vanderlei Lavaqui

RG 72232364 | CPF 75920042915

Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

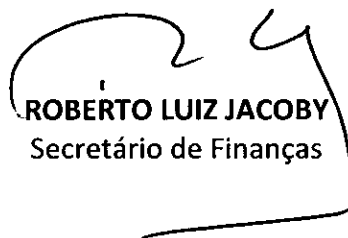
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME** - CNPJ nº 24.226.646/0001-50, estabelecida à Rua Antonio Raposo, 293, Distrito de Pérola Independente no Município de Maripá-PR, Estado do Paraná, reúne todas as qualificações para **Capacidade Técnica** referente a Prestação de serviços na elaboração de Planos Municipais nas áreas de Educação e Cultura nas áreas, desenvolve Formação Continuada para Professores, e também, desenvolve ainda na área educacional, trabalho voltado para os educandos através do Planetário Digital.

Nosso Município já obteve serviços prestados pela mesma na formação de professores da Rede Municipal de Ensino, a qual cumpriu fielmente suas obrigações, não restando registrado nenhum ato que a desabone.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa, 11 de Julho de 2016.


ROBERTO LUIZ JACOBY
Secretário de Finanças





Planetário Rota das Estrelas

**V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial
- ME**

CNPJ: 24.226.646/0001-50

Rua Antônio Raposo, 293

Bairro: Pérola Independente

Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 095/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.226.646/0001-50, com sede à Rua Antônio Raposo 293, Pérola Independente, Maripá, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Lavaqui, RG 7223236-4, CPF/MF75920042915, residente na Rua Antônio Raposo nº 293, Bairro Pérola Independente, Cidade de Maripá, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Vanderlei Lavaqui, RG 72232364, CPF/MF 75920042915, residente na Rua Antônio Raposo, nº 293, Bairro Pérola Independente, Cidade de Maripá, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 095/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Maripá, 11 de julho de 2016.

Vanderlei Lavaqui
CPF 75920042915

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Planetaário Rota das Estrelas

V. LAVAQUI - Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50
Rua Antônio Raposo, 293
Bairro: Pérola Independente
Tel.: (45) 9928-2944

Cadastro Municipal: 1039

Maripá – PR

CEP: 85958-000

e-mail: vlavaqui@yahoo.com.br

À Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Ref.: Pregão Presencial n.º 095/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

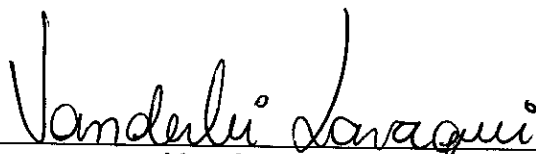
A empresa V.LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ n.º. 24.226.646/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Lavaqui, portador da Carteira de Identidade n.º. 7223236-4; e do CPF n.º. 759200429-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a(s) empresa(s) está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maripá, 11 de julho de 2016.



Vanderlei Lavaqui

RG 72232364 | CPF 75920042915
Diretor Geral

V. Lavaqui - Serviços e Consultoria
em Gestão Empresarial - ME
CNPJ: 24.226.646/0001-50



Prefeitura do Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - Centro - CEP 89.955-000
e-mail: tributacao@maripa.pr.gov.br - Fone/Fax: (44)3687-1262

Alvará de Licença para Funcionamento

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, ENQUANTO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1039	DATA DE ABERTURA 11/03/2016	ALVARA Nº 395/2016	VALIDO ATÉ 31/12/2016
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------	---------------------------------

CPF / CNPJ 24.226.646/0001.50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
---	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME PLANETÁRIO ROTA DAS ESTRELAS
--

LOGRADOURO RUA ANTONIO RAPOSO	NÚMERO 293
---	----------------------

CEP 85.958.000	BAIRRO PEROLA INDEPENDENTE	COMPLEMENTO
--------------------------	--------------------------------------	-------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 7020.4/00.00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--	---

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 7729.2/02.00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
9001.9/99.00	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Horário para Funcionamento	
Segunda à Sexta-feira:	LIVRE até LIVRE
Sábado:	LIVRE até LIVRE
Domingo:	

MARIPA, 11 de março de 2016.

LIDIA INES BENOVIK KURTZ
Secretária de Finanças
Portaria 002/2013

Secretaria de Finanças

Solange Viero Minnikel
Coordenadora de Tributação
Portaria 193/2010

Coordenadoria de Tributação

PARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 095/2016

DATA DE ABERTURA: 19/07/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

LICITANTE: V. LAVAQUI - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM
GESTÃO EMPRESARIAL - ME

CNPJ: 24.226.646/0001-50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1416

Data: 19 / 07 / 16

HS: M. J. Silva 08.16



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 131/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 095/2016, que tem como objeto Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2016, o qual tem como objeto Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Diversas empresas baixaram o edital no site do Município. Destas, 01 (uma) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da seguinte: **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava assim representada: Licitante **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME**, representada e credenciada pelo procurador o senhor *Vanderlei Lavaqui*, os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo, Licitante; **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 17.680,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta ao valor global de **R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais)**. **Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e ADJUDICA o objeto desta Licitação para a Licitante **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME**, ao valor global de **R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)**. Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

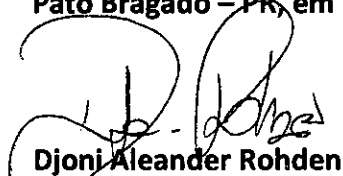
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 095/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME, ao valor global de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURIDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 095/2016

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 095/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 29/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 01/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 29/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 01 (uma) interessada havia protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 19 de julho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 131/2016, foi solicitado os documentos da empresa participante para fins de credenciamento, cuja credencial foi validada, estando assim apta a sua representação na sessão.

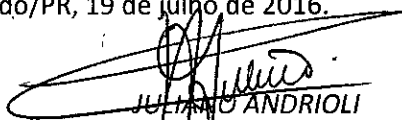
A proposta inicialmente apresentada encontrava-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de nova proposta, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2016.


JULIANO ANDRIOLI
DAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação Continuada para professores da Rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **V. LAVAQUI – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL - ME**, ao valor global de **R\$ 17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 19 de julho de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arnildo Rieger Nº 357
de 19/07/16 Fl. 01
Arnildo Rieger
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Arnildo Rieger Nº 2325
de 22/07/16 Fl. 01
Arnildo Rieger
Visto